



PROCESSO Nº 61985.000569/2023-68
CONTRATO nº 15/2023-03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL, E A EMPRESA VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.

A Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A – AMAZUL com sede na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847 – Butantã – São Paulo – SP, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO, e pelo Diretor de Gestão do Conhecimento e Pessoas, VALTER CITAVICIUS FILHO, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, e a empresa VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.535.864/0001-33, sediada na Avenida dos Bandeirantes, nº 460 – São Paulo – SP – CEP 04553-900, e-mail licitação@vr.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor de Riscos, o senhor MARCIO DEL NERO, e pelo Diretor de Vendas, o senhor JOSÉ MARIA ALEJANDRO OCARANZA BRACERAS, tendo em vista o que consta no Processo nº 61985.000569/2023-68 e em observância às disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais um período, bem como ajustar o número de cartões em função do direito de escolha do beneficiário a cada 12 meses, conforme previsto nas regras do processo de credenciamento nº 01/2023, o qual está vinculado esse acordo.

Diante do exposto acima e com base nos artigos 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016, ficam alteradas as Cláusulas Segunda – DA VIGÊNCIA - item 2.1 e Terceira – DO PREÇO – item 3.1, que passam a ter a seguinte redação:

"2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- Item

2.1

2.1. O prazo de vigência deste acordo, inicia-se na data de assinatura do contrato original e encerra-se em 09/08/2025, correspondendo a 24 (vinte e quatro) meses.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- Item

3.1

3.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 7.293.510,00 (sete milhões, duzentos e noventa e três mil e quinhentos e dez reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição Do Item	Quantidade de Cartões	Valor Total Mensal (R\$)
1	Administração e fornecimento de Auxílio Alimentação.	450	376.429,50 (valor diário de R\$ 36,37 x 23 dias)
2	Administração e fornecimento de Cesta Alimentação.	450	231.363,00 (valor mensal de R\$ 514,14)

O preço é composto da seguinte forma:

HISTÓRICO	VALORES ESTIMADOS
1º Período Contratual: 1º fase Contato Original: 15/2023-00 Data de Assinatura: 09/08/2023 Prazo de Vigência: 09/08/2024 Valor diário do Auxílio Alimentação: R\$ 34,22 Valor mensal da Cesta Alimentação: R\$ 407,61 Valor Estimado para o Período de 12 (doze) meses: R\$ 5.978.128,68	5.978.128,68
2º fase Termo Aditivo: 15/2023-01 - Alteração de valor contratual em função do ACT 2023/2023 da AMAZUL. Valor Estimado do Acréscimo: R\$ 719.325,00 Data de Assinatura: 16/11/2023 Novo valor diário do Auxílio Alimentação: R\$ 36,04 Novo valor mensal da Cesta Alimentação: R\$ 509,50 Novo Valor Estimado para o Período de 12 (doze) meses: R\$ 6.697.453,68	719.325,00
3º fase Termo Aditivo: 15/2023-02 - Alteração de valor contratual em função do ACT 2023/2024 da AMAZUL (0,91%). Data de Assinatura: <u>08 / 08 / 2024</u> Valor Estimado do Acréscimo: R\$ 40.799,28 Valor Retroativo: R\$ 30.599,46 (período JAN2024 a JUN2024) Valor Acrescido: R\$ 10.199,82 (período JUL/2024 a AGO/2024) Novo valor diário do Auxílio Alimentação: R\$ 36,37	40.799,28

Novo valor mensal da Cesta Alimentação: R\$ 514,14	
Novo Valor Estimado do Período: R\$ 6.738.252,96	
2º Período Contratual:	
1ª fase	
Termo Aditivo: 15/2023-03 - Prorrogar o prazo de vigência por mais um período, bem como ajustar o número de cartões em função do direito de escolha do beneficiário.	
Data de Assinatura: <u>09 / 08 / 2024</u>	
Prazo de Vigência: 09/08/2025	
Valor diário do Auxílio Alimentação: R\$ 36,37	
Valor mensal da Cesta Alimentação: R\$ 514,14	
Valor Estimado do novo Período de 12 (doze) meses: R\$ 7.293.510,00	7.293.510,00
TOTAL GERAL ESTIMADO R\$	14.031.762,96

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a assinatura deste acordo, a renovação da garantia prestada para dar cobertura ao novo valor contratual, bem como ao novo período.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e na Internet, conforme artigo 51, § 2º da Lei Nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

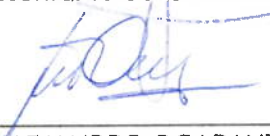
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 09 de A GOSto de 2024


NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO
Diretor-Presidente
Representante da CONTRATANTE

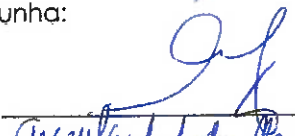

MARCO DEL NERO
Diretor de Riscos
Representante da CONTRATADA


VALTER CITAVICIUS FILHO
Diretor de Gestão do Conhecimento e Pessoas
Representante da CONTRATANTE


JOSÉ MARIA ALEJANDRO OCARANZA BRACERAS
Diretor de Vendas
Representante da CONTRATADA


SÉRGIO RICARDO MACHADO
Diretor de Administração e Finanças

Testemunha:

Nome: 
CPF: 221.314.063-26

Nome: _____
CPF: _____